



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	
	AUTOR: VEREADOR ROGÉRIO VARANDA – MDB.		

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2023, PROCESSO Nº42458/2023 MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 39/2023, QUE EM SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Nos termos do artigo 142, Inciso VII, e artigo 163, Inciso V, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), para encaminhar a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 39/2023 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Despesa do Município para o exercício de 2024, em análise.

Art. 1º Fica modificado no Projeto de Lei que “estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2024”, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento no quadro abaixo:

Órgão	16 - Secretária Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária	601 - Fundo Único Municipal de Saúde	
Função	10 - Saúde	
Sub-função	302 - Atenção de Média e Alta Complexidade	
Programa	0033 – Atenção de Alta e Média Complexidade	
Sub(Proj./Ativ.Oper.Esp)	2382 – Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	
Despesa	3.3.90.39	
Fonte	015001002750	
	Descrição	Valor
	Recursos destinados exclusivamente para a realização de mutirão de cirurgias eletivas, visando atender somente os pacientes residentes em Cuiabá , devendo ser realizadas as cirurgias no Pronto Socorro Municipal Antigo.	R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	
	AUTOR: VEREADOR ROGÉRIO VARANDA – MDB.		

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial de valores inicialmente ao orçamento da Reserva de Contingência, conforme detalhamento do quadro abaixo:

Órgão	02 - Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	02.101 - Secretaria Municipal de Governo
Função	04 - Administração
Sub-função	122 - Administração em geral
Programa de Trabalho	0014 - Apoio Administrativo
Sub (Proj./Ativ/Opr./Esp)	8005 - Provisão para Emendas Parlamentares
Despesa	3.3.90 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil)
Fonte	0150000000750

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas

De acordo com a receita do município, o valor destinado a cada vereador para propor emendas é de 1% da receita corrente líquida do ano anterior (impostos e outras receitas, descontadas contribuições previdenciárias, PIS, PASEP e duplicidades). Ainda é previsto por Lei que deste percentual 50% devem ser empregados em ações e serviços de Saúde.

O município é hoje um dos entes políticos mais importantes na estrutura organizacional do estado brasileiro. O cidadão não vive no estado e nem na união. O cidadão vive e mora no Município. É nele que as coisas acontecem, é nele que se vive em sociedade, é nele que repousam as aflições, os intentos e as demandas da população. Portanto, toda política pública tem de visar em primeiro lugar o bem-estar dessas comunidades espalhadas pelo Brasil.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	
	AUTOR: VEREADOR ROGÉRIO VARANDA – MDB.		

A Câmara Municipal tem direito a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA).

Não obstante, esta proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual, haja vista que essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar a realização de **mutirão de cirurgias eletivas, visando atender somente os pacientes residentes em Cuiabá**, atividade de suma importância para a população local.

Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 15 de Dezembro de 2023.

ROGÉRIO VARANDA
Vereador – MDB